



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.434

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, a **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-I**, prevista no artigo 3º, incisos I e II da Lei Municipal nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, com a devida alteração efetuada pela Lei Municipal nº 6.546 de 27 de janeiro de 2025 e combinado com o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.845 de 30 de agosto de 2021, por determinação da Presidência.

Nome	Cargo	Matrícula	Símbolo
Andrea de Azevedo Souza	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	2815	CC-3
Antonio Francisco Madeira	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	2733	CC-2
Delson Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	2817	CC-3
Luciani Pires Martins Porto	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	2837	CC-3
Maria Laura Mendes da Cruz	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	2838	CC-3

Volta Redonda, 26 de novembro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário